



MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA MARINHA
(Processo Administrativo nº 61228.001310/2025-38)

INEXIGIBILIDADE Nº 83/2025

1. AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

AUTORIZO o Agente de Contratação e Equipe de Apoio a dar continuidade ao processo, na modalidade exigida pela legislação em vigor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização dos cursos de Media Training, Assessoria de Imprensa, Gestão de Crise, bem como de Assessoria de Imprensa, Media Training e Relacionamento com a Mídia.

2. APROVAÇÃO DO DFD

De acordo com as regras e procedimentos presentes na Lei 14.133 de 2021, que trata sobre normas gerais de licitação e contratação para a administração pública federal, dentre eles o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021. Incluído pelo Decreto nº 11.137/2022, aprovo os presentes **DFD 169 e 180/2025**, considerando necessária a contratação do objeto em lide, com vista às justificativas apresentadas.

3. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Com fulcro no inciso II, Art. 167 da Constituição Federal; art. 73 do Decreto-Lei nº 200/1967; inciso IV, art. 72, da Lei nº 14.133/2021; inciso IV, art. 5º, da IN SEGES/ME nº 67/2021; declara-se que há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, e para amparar as despesas do corrente processo foram alocados créditos no Plano Interno O42702001B4, Natureza da Despesa 339039.

4. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, **DECLARO** que a despesa do corrente Processo Administrativo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estando apropriada ao orçamento e ao planejamento financeiro da Marinha do Brasil.

Brasília, DF, na data de assinatura.

VIVIANE LIMA ALVES
Capitão de Fragata (IM)
Ordenadora de Despesas
ASSINADO DIGITALMENTE